



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE EIRELI-ME

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e com a participação da Diretora Técnica, como Primeiro Gestora, **Dra. Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 30808797 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.071.750-68, e também, da Gerente de Multiprofissionais, como Segunda Gestora, **Sra. Alvina de Oliveira Gouveia**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o nº. 464.541.791-68, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.739.280/0001-21, com sede na rua Brasil, n. 177, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, neste ato representado por sua sócia proprietária, **sra. Glauci da Silva Miranda**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da CI/RG nº 845.671 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.637.391-87, residente e domiciliado na rua dos Barbosas, nº. 1040, bairro Amambaí, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 30 de novembro de 2017, as partes firmaram contrato para prestação de serviços nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicopedagogia e Nutrição, a serem prestados pela **CONTRATADA**, através dos seus profissionais especializados e devidamente habilitados nas áreas acima especificadas, para a execução de 02 (duas) sessões semanais em cada especialidade, para o tratamento do Sr. Felipe Antenor Gehlen Cabral, em ordem a dar cumprimento à determinação judicial a que foi obrigada a CONTRATANTE, conforme sentença constante dos autos nº 001.07.066526-6.

1.2. Vencido que se acha o mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original para renovar sua vigência, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Inobstante a previsão de vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes, poderão rescindir a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo para as rescisão, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sua decisão de dar por findo o contrato, não gerando esse ato a obrigação do pagamento a que título for, de qualquer multa ou indenização.





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA **RE-RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2019.

CONTRATANTE

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente

Ana Tereza Martins de Alcântara

Primeira Gestora
Diretora Técnica



Alvena de Oliveira Gouvêa

Segunda Gestora
Gerente de Multiprofissionais



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

CONTRATADA

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE EIRELI - ME

Glauci da Silva Miranda

Proprietária

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

REVISADA
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCIG



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br